



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL  
DECRETO Nº 28.085, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Desafeta e autoriza a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT a dar baixa nos arquivos administrativos referentes à edificação pertencente ao estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica desafetada a edificação pertencente ao estado de Rondônia, localizada no Lote 02, Quadra 37, Setor 02, denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Gomes Carneiro, com área total de 7.625,52m<sup>2</sup> (sete mil seiscentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrado), na avenida Chianca, nº 722, Centro, CEP 76.937-00, conforme Certidão de Inteiro Teor, sob a matrícula nº 2318, no município de Costa Marques.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT a dar baixa nos arquivos administrativos referentes à edificação pertencente ao estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Costa Marques.

Art. 3º A averbação da edificação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficará sob a responsabilidade do município de Costa Marques e será destinada exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público, em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação a favor do Estado pelo valor de mercado, independentemente de interpelação judicial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030266530** e o código CRC **BAE49FBA**.